REQUERIMENTO Nº 150/2026

Requer do Prefeito informações sobre o cumprimento das normas de acessibilidade e atendimento preferencial nas unidades de saúde do município, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações sobre o cumprimento das normas de acessibilidade e atendimento preferencial nas unidades de saúde do município:

1) Relação das unidades de saúde (UBS, UPA, CAPS, Policlínicas e Hospital Municipal) com laudo atualizado de acessibilidade, indicando quais estão plenamente adequadas às normas da ABNT NBR 9050 e às legislações federal e municipal correlatas;

2) Quais unidades ainda apresentam pendências estruturais (rampas, corrimãos, sanitários adaptados, sinalização tátil, vagas reservadas, acesso ao balcão de atendimento) e qual o planejamento para sua adequação;

3) Se existe ato normativo interno que regulamente o atendimento preferencial a idosos, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com transtorno do espectro autista, e se há fiscalização quanto ao cumprimento dessas regras por servidores e empresas terceirizadas.

4) Se são realizados treinamentos periódicos com as equipes de recepção, enfermagem e vigilância sobre acolhimento e atendimento prioritário, e com que frequência;

5) Se há previsão de campanhas educativas internas (cartazes, painéis, vídeos) para informar usuários e servidores sobre o direito ao atendimento preferencial e sobre canais de denúncia em caso de descumprimento.

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8A70-CB99-9668-62B3 e informe o código 8A70-CB99-9668-62B3

J U S T I F I C A T I V A

A acessibilidade e o atendimento preferencial são direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e demais legislações. Como porta de entrada do SUS, as unidades de saúde devem ser exemplo de respeito à dignidade humana, sendo papel desta Casa acompanhar de forma colaborativa os avanços e eventuais pendências, ajudando a gestão a priorizar investimentos e ações corretivas.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8A70-CB99-9668-62B3 e informe o código 8A70-CB99-9668-62B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A70-CB99-9668-62B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 26/02/2026 13:22:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8A70-CB99-9668-62B3